

Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Lucena -Paraíba, quarta-feira, 21 de agosto de 2024 - Ano 2024 -Nº 4881 www.lucena.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

Portaria GP Nº. 119/24

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de LUCENA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Lucena e considerando aos termos da Lei Nº 955/2019 de 25 de dezembro de 2019, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, com os respectivos suplentes e categoria representada, pelo mandato de 02 (dois) anos, ficando assim constituído:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Titular: ANGELICA PESSOABORGES

Suplente: LUZIANA DORNELAS MORAIS

Secretaria Municipal de Educação

Titular: AMANDA MARIA ANDRADE

Suplente: JANE DE SOUZA

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: KARINA KISHISHITA DA SILVA Suplente: INGRID DA COSTA DA SILVA

Poder Legislativo

Titular: ANDRÉIA DA SILVA COSTA Suplente: JOSEFA DOS SANTOS SILVA

II - DA SOCIEDADE

Representantes da Associação Comunitária de Costinha

Titular: BIANCA DA SILVA SOARES Suplente: EDNEUZA DIAS DA SILVA

Representantes da Associação de Apoio ao Trabalho Cultural e Histórico e Ambiental – APOITCHA

Titular: LUCIANA MAGNO RÉGIS

Suplente: ELOIZE DANELLE BATISTA DO NASCIMENTO

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores

Titular: DAYANA DE SOUZA FALCÃO

Suplente: VILMA DO NASCIMENTO SANTOS

Representantes do Movimento das Mulheres da Comunidade da Estiva do Geraldo

Titular: MARIA JOSE DUARTE QUIRINO

Suplente: UEDJA RODRIGUES BARBOSA

Representantes do Movimento das Mulheres da Comunidade do Assentamento

Titular: JOSENILDA PAULINO DA SILVA

Suplente: ANA LUCIA DE BRITO FERREIRA FERRAZ

Art. 2º As atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, são as constantes da Lei Municipal No 955/2019.

Art. 3º O serviço prestados pelos membros ora nomeados, será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer

Art. 4º O mandato dos membros nomeados no art. 1º desta Portaria, será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucena, 20 de agosto de 2024

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA PREFEITO



Prefeitura Municipal de Lucena

Avenida Américo Falcão, 736 - Centro - Lucena/ Paraíba

DIÁRIO OFICIAL | Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Leomax da Costa Bandeira

Prefeito Constitucional

Secretaria de Administração

Disponível em www.lucena.pb.gov.br de segunda à sexta, e em edições especiais.